



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO

1. **DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES**

1.1. DO IFAC				
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre				CNPJ: 10.918.674/0001-23
Endereço: Rua Coronel José Galdino, 495 - Bosque				
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69900-640	DDD/Telefone: (68) 2106-6834	E-mail institucional: reitoria@ifac.edu.br
Responsável Institucional: Rosana Cavalcante dos Santos				
CPF: [REDACTED]			Cargo/Função: Reitora	
Coordenador (a) Responsável pela Execução: Mário Sérgio Pedroza Lobão				
Cargo/Função: Coordenador Geral do Programa Qualifica Mais Progredir			Setor de Trabalho: DIEXT/PROEX	
Matrícula: 1850042			E-mail: proex.qualificamais@ifac.edu.br	
Telefone Fixo: (68) 3302-0827			Celular: [REDACTED]	

1.2. DA SEE				
Órgão/Entidade: Secretaria da Educação, Cultura e Esporte do Estado do Acre				CNPJ: 63.606.479/0001-24
Endereço: Rua Rio Grande do Sul 109, Centro.				
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69906-430	DDD/Telefone: (68)3213-2377	E-mail institucional: gabinete.see@ac.gov.br
Responsável Institucional: Aberson Carvalho de Sousa				
CPF: [REDACTED]			Cargo/Função: Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Estado do Acre	
Coordenador (a) Responsável pela Execução: Maria Ruth Bernardino da Silva				
Cargo/Função: Coordenadora Geral do NSEE/CZS			Setor de Trabalho: Secretaria de Educação	
Matrícula: 164950-02			E-mail: [REDACTED]	
Telefone Fixo: (68) 3322-2471			Celular: [REDACTED]	

1.3. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRUZEIRO DO SUL				
Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				CNPJ: 04.012.548/0001-02
Endereço: Av. Madre Adelgundes Becker				
Cidade: Cruzeiro do Sul	UF: AC	CEP: 69980-000	DDD/Telefone: (68) 3322-4303	E-mail institucional: assistenciasocial@cruzeirosul.ac.gov.br
Responsável Institucional: Delcimar da Silva Leite				
CPF: [REDACTED]			Cargo/Função: Secretária de Desenvolvimento Social	
Coordenador (a) Responsável pela Execução: Monalisa Maria Menezes de Almeida				
Cargo/Função: Coordenadora de Contratos e Sistemas			Setor de Trabalho: Assistência Social	
Matrícula:			E-mail: [REDACTED]	
Telefone Fixo: (68)3322-4303			Celular: [REDACTED]	

2. **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1 – Título do Projeto: Programa Qualifica Mais Progredir 2021	2.2 – Período de Execução(Início): Abril/2022	2.2 – Período de Execução(Término): Dezembro/2022
2.3 – Objeto do Projeto: Apoio ao desenvolvimento do curso Microempreendedor Individual (MEI) do Programa Qualifica Mais Progredir do Ifac, em Cruzeiro do Sul/AC.		
2.4 – Justificativa para a Celebração do Acordo: <p>O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac) foi criado pela Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008. A missão institucional do Ifac é promover a educação profissional, científica e tecnológica de qualidade, garantindo ações voltadas à formação cidadã no Estado do Acre. Sua visão é ser referência local e regional em educação profissional, científica e tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável. O Instituto tem como valores a ética e profissionalismo, equidade e inclusão, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental e empreendedorismo e inovação.</p> <p>O Programa Qualifica Mais Progredir é uma iniciativa da Setec/MEC para fomentar cursos de qualificação profissional que potencializem o microempreendedorismo e a inclusão produtiva dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil. Esta proposta é fruto da adesão à Linha de fomento, conforme regras divulgadas no Ofício-Circular nº 87/2021/GAB/SETEC/SETEC-MEC. Considerando a adesão do Ifac à Linha de Fomento Qualifica Mais Progredir 2021, com a finalidade de capacitar, em cursos de qualificação profissional de Microempreendedor Individual, os beneficiários do Programa do Auxílio Brasil no município de Cruzeiro do Sul. O Ifac, por meio da Pró-reitoria de Extensão - Proex, ofertará 500 vagas para o curso Microempreendedor Individual (MEI) com carga horária de 160h na modalidade presencial para beneficiários do Programa Auxílio Brasil no município de Cruzeiro do Sul.</p> <p>Para a mobilização do público-alvo, o Ifac constituirá parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cruzeiro do Sul, a qual será responsável pela mobilização dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil no município de Cruzeiro do Sul, em conformidade com as regras e o perfil do público-alvo (Escolaridade Mínima de Ensino Fundamental Completo - 1º ao 9º ano e Idade mínima de 18 anos, ou mais).</p> <p>Para a oferta das 500 vagas do curso, o Ifac planeja a oferta de aproximadamente 13 turmas de 40 alunos, com previsão de oferta 2022 e finalizando até dezembro de 2022. Para isso o Ifac necessita de 6 salas, sendo 5 salas de aula com capacidade para 40 alunos e e 1 sala para a Equipe da Coordenação (composta por aproximadamente 7 pessoas), em 2 Escolas Estaduais no município de Cruzeiro do Sul, que esteja localizada de forma central no município para oferta das turmas no período vespertino.</p> <p>Considerando a necessidade do local de oferta do curso MEI do Programa Qualifica Mais Progredir 2021, o nome da Escola Comandante Braz de Aguiar foi sugerido como local para a oferta em reunião virtual, no dia 07 de outubro de 2021, realizada entre a Coordenadora Geral da Representação da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte do Estado do Acre - SEE no município de Cruzeiro do Sul, Maria Ruth Bernardino da Silva, à Diretora de Extensão Tecnológica da Proex – Ifac. Ademais, com o processo de replanejamento das atividades de oferta das turmas foi alinhado entre o Coordenador Geral do Programa Qualifica Mais Progredir, Mário Sérgio Pedroza Lobão, e a Coordenadora Geral do NEE/CZS, Maria Ruth Bernardino da Silva, no dia 04/04/2022 a incorporação da Escola Estadual Tancredo Neves para atendimento de novas turmas. A Escola de Ensino Fundamental Comandante Braz de Aguiar está localizada na Rua Rui Barbosa, Nº 337, Centro, Cruzeiro do Sul, AC e possui potencial para contemplar pessoas de todos os bairros da cidade. posteriormente, a Escola de Ensino Fundamental Comandante Braz de Aguiar foi aprovada como como local para a oferta do curso Microempreendedor Individual do Qualifica Mais Progredir 2021, no município de Cruzeiro do Sul, em reunião realizada no dia 21 de outubro de 2021 entre Socorro Neri, Secretária de Educação do Estado do Acre, e Amélia Garcia, Diretora de Extensão Tecnológica da Proex do Ifac. A Escola Estadual de Ensino Fundamental Presidente Tancredo Neves está localizada na Rua Espírito Santo, n. 81 - Eletroacre, Cruzeiro do Sul, AC e atende boa parte da comunidade do referido município, de modo que atende, perfeitamente, a oferta de turmas pelo Programa Qualifica Mais, principalmente, quando observado o público alvo.</p> <p>Diante disso, o objetivo dessa parceria é ofertar o curso Microempreendedor Individual (MEI) do Programa Qualifica Mais Progredir 2021, com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cruzeiro do Sul para a mobilização dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil no município de Cruzeiro do Sul e com o apoio da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte do Estado do Acre - SEE com a disponibilização de salas nas Escolas de Ensino Fundamental Comandante Braz de Aguiar e Presidente Tancredo Neves para a oferta de turmas do curso de qualificação profissional de Microempreendedor Individual no município de Cruzeiro do Sul.</p>		
2.5 – Obrigações das Partes: <p>O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, compromete-se, durante a vigência do Qualifica Mais Progredir 2021, a :</p> <ol style="list-style-type: none"> Ofertar 500 vagas em cursos de microempreendedor individual com carga-horária de 160h na modalidade presencial para o público beneficiário do Programa Auxílio Brasil, no município de Cruzeiro do Sul; Elaborar e aprovar o plano pedagógico do curso pactuado; Mobilizar o público-alvo em parceria com a rede de assistência social da prefeitura do município de Cruzeiro do Sul; Matricular os alunos interessados e selecionados para o curso; Gerir as ofertas pactuadas, respeitando a legislação relacionada à Bolsa-Formação; Aplicar questionários de monitoramento e avaliação para auxiliar no acompanhamento dos cursos e na verificação de atingimento de metas e objetivos; Prestar contas com relação à execução financeira e ao objeto pactuado; Receber e entregar os espaços físicos conforme recebeu. <p>A Secretaria de Educação Cultura e Esporte do Estado do Acre, compromete-se, durante a vigência do Qualifica Mais Progredir 2021, a:</p> <ol style="list-style-type: none"> Ceder os espaços da Escola de Ensino Fundamental Comandante Braz de Aguiar e Presidente Tancredo Neves durante o período de vigência do Qualifica Mais Progredir 2021; Ceder 6 ou mais salas de aula com capacidade para 40 alunos e 2 salas para a equipe da Coordenação (aproximadamente 7 pessoas), uma em cada Escola no município de Cruzeiro do Sul, durante o período de vigência do Qualifica Mais Progredir 2021, conforme disponibilidade da escola; Ceder espaço na Escola de Ensino Fundamental Comandante Braz de Aguiar para a realização da aula inaugural do curso, durante o período de vigência do Qualifica Mais Progredir 2021; Ceder espaço na Escola de Ensino Fundamental Comandante Braz de Aguiar e Presidente Tancredo Neves para visitas ao município Cruzeiro do Sul da Equipe de Coordenação Geral, durante o período de vigência do Qualifica Mais Progredir 2021. <p>A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Social de Cruzeiro do Sul do Acre, compromete-se, durante a vigência do Qualifica Mais Progredir 2021, a:</p> <ol style="list-style-type: none"> Indicar bairros com alta concentração de beneficiários do Programa Auxílio Brasil a serem priorizados na proposta; 		

- b) Disponibilizar, às Instituições da RFEPCT, os dados dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil inscritos para participação no projeto, com a finalidade de possibilitar a validação do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários que efetuarem pré-matrícula;
- c) Apoiar a mobilização do público-alvo.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META E ETAPA OU FASE)

META 01: Oferta de 500 vagas do curso de Microempreendedor Individual (MEI) do Programa Qualifica Mais Progredir do Ifac na cidade de Cruzeiro do Sul.		
1ª ETAPA	Mobilizar o público-alvo em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da prefeitura do município de Cruzeiro do Sul.	04/2022 a 12/2022
2ª ETAPA	Seleção o público beneficiário do Programa Auxílio Brasil no município de Cruzeiro do Sul.	04/2022 a 12/2022
3ª ETAPA	Matricular os alunos interessados e selecionados para o curso.	04/2022 a 12/2022
4ª ETAPA	Gerir as ofertas pactuadas, respeitando a legislação relacionada à Bolsa-Formação.	04/2022 a 12/2022
5ª ETAPA	Aplicar questionários de monitoramento e avaliação para auxiliar no acompanhamento dos cursos e na verificação de atingimento de metas e objetivos.	04/2022 a 12/2022
6ª ETAPA	Receber e entregar os espaços físicos conforme recebeu da SEE.	04/2022 a 12/2022

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Não há transferência de recursos entre os partícipes.

5. APROVAÇÃO

Rio Branco - AC.

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
Reitora do Ifac

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Estado do Acre

DELICIMAR DA SILVA LEITE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Cruzeiro do Sul

MÁRIO SÉRGIO PEDROZA LOBÃO
Coord. Geral do Qualifica Mais Progredir no Ifac- Diext/Proex/

MARIA RUTH BERNARDINO DA SILVA
Coordenadora Geral do NSEE/CZS

MONALISA MARIA MENEZES DE ALMEIDA
Coordenadora de Contratos e Sistemas - Cruzeiro do Sul

OBSERVAÇÕES

Este documento deve ser assinado no SEI pelos responsáveis legais pelas instituições envolvidas, bem como pelos coordenadores por eles indicados.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Pedroza Lobão, Coordenador(a) Geral**, em 14/06/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 14/06/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delcimar da Silva Leite, Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monalisa Maria Menezes de Almeida, Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ABERSON CARVALHO DE SOUSA, Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RUTH BERNARDINO DA SILVA, Usuário Externo**, em 22/06/2022, às 08:11, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551664** e o código CRC **D97C5A6B**.

